



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.: _____

EDITAL Nº 51/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Nº 05/10, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera a redação dos arts. 7º e 8º, da Resolução nº 04, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre Plano de Empregos e Carreiras da Câmara Municipal de Guararema e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 7º e 8º, da Resolução nº 04, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre o Plano de Empregos e Carreira da Câmara Municipal de Guararema, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º Serão providos em comissão os empregos e funções constantes na Resolução que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara."

"Art. 8º Os empregos e funções em comissão serão providos mediante livre escolha do Presidente da Câmara dentre as pessoas que satisfaçam os requisitos previstos na Resolução que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 07 DE DEZEMBRO DE 2010


DJALMA DE FARIA
PRESIDENTE

Autora: Mesa da Câmara.